



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

**EDITAL Nº 002/2016**

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE EM REGIME DE ALTERNÂNCIA OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFRR) – CAMPUS NOVO PARAÍSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

## **TÍTULO I**

O Diretor Geral do Campus Novo Paraíso - IFRR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de **04 a 22 de julho de 2016**, para o preenchimento de **72 vagas** para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância a ser ministrado pelo IFRR – Campus Novo Paraíso.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Novo Paraíso.

**1.2.** A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da **Comissão de Processo Seletivo instituída por meio da portaria Nº 435 de 27 Junho de 2016**, nomeada pela Direção Geral do Campus Novo Paraíso. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.3.** A seleção para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Novo Paraíso consistirá por meio de ENTREVISTA a ser realizada conforme especificação no item 6.1.2 deste Edital.

**1.4.** Para concorrer ao Processo Seletivo do Campus Novo Paraíso, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da matrícula;
- b)** Ter concluído o Ensino Médio;
- c)** Ser residente em Zona Rural dos Municípios de São Luis do Anauá, São João da Baliza, Caroebe, Rorainópolis (Vicinais e vilas) e BR 432.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação Afirmativa (Ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública);
- II – Pessoa com Deficiência;
- III – Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

**2.2** Serão ofertadas 72 (setenta e duas) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária subsequente em regime de alternância, distribuídas por localidades, conforme detalhado nos quadros abaixo:

Distribuição das vagas:

**QUADRO 01**

**TURMA MASCULINA**

REGIÃO	Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública				TOTAL
			Renda familiar per capita <b>menor</b> ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita <b>superior a</b> 1,5 salário mínimo		
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
CAROEBE	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>36</b>
RORAINÓPOLIS – vicinais e vilas							
BR 432							
SÃO LUIS DO ANAUÁ							
SÃO JOÃO DO BALIZA							
<b>TOTAL</b>							<b>36</b>

**QUADRO 02**

**TURMA FEMININA**

REGIÃO	Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública				TOTAL
			Renda familiar per capita <b>menor</b> ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita <b>superior a</b> 1,5 salário mínimo		
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
CAROEBE	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>36</b>
RORAINÓPOLIS – vicinais e Vilas							
BR 432							
SÃO LUIS DO ANAUÁ							
SÃO JOÃO DO BALIZA							
<b>TOTAL</b>							<b>36</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

**2.2.3 Ação Afirmativa:** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

**2.2.4** Das vagas do item 2.2, 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

**2.2.5** O candidato inscrito, conforme item 2.2, deverá comprovar ter cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública e sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constante no **ANEXO III**.

**2.2.6** O candidato inscrito na categoria da **AÇÃO AFIRMATIVA renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** deverá entregar documentação que comprove sua condição, no ato da inscrição, conforme prevê esse Edital, preencher **ANEXOS VI**. A avaliação de caráter classificatório dos documentos para comprovação da renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (**até R\$ 1.320,00 por pessoa**) da Ação Afirmativa será realizada pelos membros da Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Novo Paraíso.

**2.2.7** Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos”, será automaticamente realocado para a categoria “renda familiar per capita acima de 1,5 salários mínimos”.

**2.2.8** Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, para concorrer a **VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e ter o Atendimento Diferenciado, o candidato deverá entregar, no período previsto para as inscrições, Laudo Médico original ou cópia autenticada e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

**2.2.9** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

**2.2.10** A entrega da documentação comprobatória da **AÇÃO AFIRMATIVA com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** e da **Pessoa com Deficiência** será realizada no Ato da Inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

**2.3 Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

**2.4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

**2.5** A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria autodeclarados Preto, Pardo e/ou Índio (PPI), com Renda familiar *per capita* (RFP) até 1,5 sm, devem ser remanejadas para a categoria de não autodeclarados com RFP até 1,5 sm;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 sm;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será destinado à aqueles que não se auto declaram PPI com RFP acima de 1,5 sm.

**2.6** Após esgotadas todas as opções do item 2.5, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

**2.7** A duração do curso obedecerá ao disposto no Plano do Curso.

**2.8** A inserção nos Programas de Assistência Estudantil oferecidas pelo *Campus* (Auxílio Alimentação, material escolar e fardamento) será realizada em edital próprio da Coordenação de Assistência ao Estudante com previsão para o 2º semestre de 2016, **conforme disponibilidade de orçamento.**

**2.8** Caso o número de alunos inscritos não atinja o número mínimo de vagas, a instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário 2016 do Campus Novo Paraíso.

### **3. DA VALIDADE**

**3.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016.2 (Segundo semestre de 2016), nas vagas especificadas no subitem **2.2** deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas **nas regiões descritas no quadro 2.2**, bem como na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Novo Paraíso, no período de **04 a 22/07 de 2016**, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17h.

**4.2.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- a) Documento de identidade original ou Certidão de Nascimento;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida ANEXO I.
- c) Comprovante de residência (LOTE RURAL);
- d) Certificado Original, ou Declaração que já concluiu o Ensino Médio.

**4.3.** Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de identidade emitida por autoridade brasileira ou passaporte emitido pelo país de origem, válidos na data da inscrição.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou via Internet.

**4.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.6.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório;

**4.7.** Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item **4.2** deste Edital;



**4.8.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Campus Novo Paraíso do direito de **excluir** do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## **5. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

**5.1.** Essa modalidade de inscrição poderá ser feita pelo pai ou responsável legal constituído por procuração;

## **6. DA ENTREVISTA**

6.1. A entrevista deverá ser realizada com todos os candidatos.

6.1.1 A entrevista poderá ser realizado no Campus Novo Paraíso a qualquer momento no período das inscrições - 04 a 22 de julho, das 8:00h as 17:00h.

6.1.2 As entrevistas também poderão ser realizadas nas localidades descritas no quadro abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>DATA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>
RORAINÓPOLIS	VILA NOVA COLINA	11 e 18 de julho de 2016	A ser definido
	EQUADOR	11 e 18 de julho de 2016	A ser definido
CARACARAÍ	BR 432	7 e 14 de julho de 2016	A ser definido
SÃO LUIS DO ANAUÁ	SÃO LUIS SEDE DO MUNICÍPIO	13 e 20 de julho de 2016	A ser definido
SÃO JOÃO DO BALIZA	SÃO JOÃO DO BALIZA SEDE DO MUNICÍPIO	13 e 20 de julho de 2016	A ser definido
CAROEBE	ENTRE RIOS	14 e 21 de julho de 2016	A ser definido
	CAROEBE SEDE DO MUNICÍPIO	14 e 21 de julho de 2016	A ser definido

6.2 A entrevista seguirá os seguintes critérios:

- O candidato deverá ser residente e domiciliado na zona Rural;
- Possuir vivência na área de agropecuária;
- Possuir perfil e aptidão para a vaga pretendida.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação da lista preliminar nos murais internos e no site do Campus Novo Paraíso – IFRR, conforme anexo I.

**7.2.** Os recursos referentes ao Edital 002/2016 deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Campus Novo Paraíso;

**7.3.** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no protocolo do Campus Novo Paraíso;

**7.4.** O recurso interposto fora do prazo, não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

**7.5.** Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**7.6.** O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados ou datilografados com as seguintes especificações conforme modelo no anexo I:

a) Papel tamanho A4;

b) Letra tamanho 12 em Times New Roman (caso seja digitado);

**7.7.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes que apontem as **circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** A classificação dos candidatos será feita por meio de pontuação aferida aos critérios dispostos no item 6.2 de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso, conforme consta no subitem **2.2** deste Edital;

**8.2.** Será **desclassificado** e **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar com a devida cortesia para com qualquer uma das autoridades presentes ou candidatos;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

c) O candidato classificado para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância, mesmo estando matriculado, deixar de comparecer aos 10 (dez) primeiros dias de aula, sem justificativa, será considerado desistente e desligado do curso, sendo chamado para ocupar sua vaga um candidato classificado na lista de espera, segundo ordem de classificação.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo farão suas matrículas no período de **08 a 19 de agosto de 2016**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Novo Paraíso;

**9.2.** No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar originais e cópia da seguinte documentação:

a) **Cópia do Certificado de Conclusão ou declaração e Histórico Escolar do Ensino Médio;**

b) **Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**

c) **Cópia da Carteira de Identidade;**

d) **Cópia do CPF;**

e) **02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);**

f) **Cópia do comprovante de residência;**

g) **Cópia do Comprovante de renda Familiar;**

h) **Cópia do Título de Eleitor e comprovante da Última votação;**

i) **Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;**

**9.3.** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar documento de abertura de **conta corrente** em seu nome junto ao Banco do Brasil, contendo o número de conta corrente e a identificação da agência bancária, para fins de pagamento do auxílio alimentação.

**9.4.** O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem **(9.2)** e no prazo mencionado neste Edital, perderá o direito à vaga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

9.5. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente sendo substituído pelo candidato da Lista de Espera, de acordo com a ordem da classificação.

## 10. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo ao Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
30/06/16	Lançamento do Edital
30/06 e 01/07/16	Impugnação ao Edital
04/07/16 a 22/07/16	Período de inscrições
25/07/16	Lista Preliminar dos Inscritos
26/07/16	Recurso Contra Lista Preliminar dos Inscritos
27/07/16	Homologação dos Candidatos Inscritos
28/07/16	Lista preliminar dos candidatos
28/07/16 a 29/07/16	Recurso Contra Lista Preliminar dos Sorteados
02/08/16	Divulgação do Resultado Oficial
08 a 19/08/16	Período de matrícula
22 a 26/08/16	1ª chamada da lista de espera
29/08/16	Início das aulas (Turmas: Masculina)
12/09/16	Início das aulas (Turmas: feminina)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Campus Novo Paraíso poderá modificar o presente ato convocatório visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

11.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo;

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR - Campus Novo Paraíso;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo e Direção Geral do Campus Novo Paraíso do IFRR.**

Caracarái-RR, 30 de junho de 2016.

**ELIEZER NUNES DA SILVA**  
Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso-IFRR  
Portaria n° 1.090/12 DOU n° 160 de 17/09/2012







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

### **ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2016 – IFRR- CAMPUS NOVO PARAÍSO**

#### **ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRÊNCIA AS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS**

- \* CPF do candidato;
- \* Cópia (legível e não rasurada) do Certificado e Histórico escolar do Ensino médio do candidato ou declaração da escola, que comprove ter cursado em escola pública;
- \* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;
- \* Para profissionais assalariados: 03 (três) últimos contracheques dos meses de Setembro, Outubro e Novembro OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- \* Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) OU
  - Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;
  - Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2015;
  - Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.
- \* Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;
- \* Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- \* Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
  - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido,
  - e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no Anexo V). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

\*Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no Anexo V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no Anexo V e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no Anexo Anexo V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

\*Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de Setembro, Outubro e Novembro ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

## ANEXO IV AO EDITAL N° 002/2016 – IFRR- CAMPUS NOVO PARAÍSO

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais\*.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

## ANEXO V AO EDITAL Nº 002/2016 – IFRR- CAMPUS NOVO PARAÍSO

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
<http://www.ifrr.edu.br/campusnp>

ANEXO VI DO EDITAL Nº 02/2016 – IFRR CNP

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	PARENTESCO: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo e etc	TRABALHA?	TEM ALGUM TIPO DE RENDA	RENDA MENSAL DESSA PESSOA (CASO TENHA)?
NOME DO CANDIDATO:		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
2.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
3.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
4.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
5.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
6.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
7.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
8.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
9.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
10.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
11.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
12.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
13.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
14.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
15.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
16.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$:
17.		( )sim ou ( )não	( )sim ou ( )não	R\$: